



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N.º 918 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008

**Denomina oficialmente as vias públicas
do distrito de São José do Torto.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas, na forma da legislação vigente, as VIAS PÚBLICAS situadas no distrito de São José do Torto, de conformidade com os itens abaixo:

I – a rua que se inicia na estrada de acesso a BR 222 (rua José Lacerda de Azevedo), finalizando na estrada para Boa Vista, paralela a rua Raimundo Aguiar Ribeiro, fica oficializada com o nome de rua Espírito Santo.

II – a rua que se inicia na rua José Lacerda de Azevedo, finalizando na rua Terezinha Ribeiro Parente Aguiar, paralela a rua José Chagas, fica oficializada de rua Raimundo Aguiar Ribeiro.

III – a rua que se inicia na rua Justina Neves da Ponte, finalizando na rua Terezinha Ribeiro Parente Aguiar, paralela a rua Raimundo Ribeiro da Silva, fica oficializada de rua José Chagas.

IV – a rua que se inicia na bifurcação em frente ao cemitério Santa Luzia, finalizando na rua Agenor Ribeiro, paralela a rua José Chagas, fica oficializada de rua Raimundo Ribeiro da Silva.

V – a rua que se inicia na estrada Sobral Mucambo, finalizando no entroncamento da rua Raimundo Ribeiro da Silva, com a rua Antônio Vieira Lira, paralela a rua Espírito Santo, fica oficializada de rua Agenor Ribeiro.

VI – a rua que se inicia no terreno baldio por trás do cemitério Santa Luzia, finalizando na rua Vicente Bernadino, paralela a rua Raimundo Ribeiro da Silva, fica oficializada de rua Olavo Ribeiro da Silva.

VII – a rua que se inicia na bifurcação da rua Olavo Ribeiro da Silva, com a rua Vicente Bernadino, finalizando com um terreno baldio, paralela a rua Raimundo Ribeiro da Silva, fica oficializada de rua João Inácio.

VIII – a rua que se inicia na rua Vicente Bernadino, finalizando com a rua Antônio Vieira Lira, por trás da igreja São José, fica oficializada de rua Raimundo Matias.





ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

IX – a rua que se inicia na rua Raimundo Ribeiro da Silva, depois do cemitério Santa Luzia, finalizando com um terreno baldio, fica oficializada de rua José de Alencar.

X – a rua que se inicia na rua Olavo Ribeiro da Silva, finalizando na rua José Chagas, paralela a rua José Lacerda de Azevedo, fica oficializada de rua Justina Neves da Ponte.

XI – a rua que se inicia em frente a igreja São José, finalizando na estrada de acesso a BR 222, paralela a rua Terezinha Ribeiro Parente Aguiar, fica oficializada de rua José Lacerda de Azevedo.

XII – a rua que se inicia no entroncamento com a rua Raimundo Ribeiro da Silva, finalizando com a rua Espírito Santo, paralela a rua José Lacerda de Azevedo, fica oficializada de rua Terezinha Ribeiro Parente Aguiar.

XIII – a rua que se inicia no entroncamento da rua Terezinha Ribeiro Parente Aguiar, finalizando na estrada para Olho D'Água, fica oficializada de rua Antônio Vieira Lira.

XIV – a rua que se inicia na rua Raimundo Aguiar Ribeiro, finalizando na rua Espírito Santo, paralela a rua José Lacerda de Azevedo, fica oficializada de rua Antônio Gomes Parente.

XV – a rua que se inicia na rua Olavo Ribeiro da Silva, ao lado da igreja São José, finalizando com a rua Raimundo Matias, fica oficializada de rua Vicente Bernadino.

XVI – a rua que se inicia na rua João Inácio, ao lado da igreja São José, finalizando com a rua Raimundo Matias, fica oficializada de rua Miguel Reinaldo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de dezembro de 2008.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal





**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 788/2008
Ref. Projeto de Lei nº 1164/08

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“**Denomina oficialmente as vias públicas do distrito de São José do Torto.**” aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA e IRRESTRITA.**

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de dezembro de 2008.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

